

Edital Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio Processo de Matrícula 2027

Setor de Apoio Comercial
Diretoria de Marketing e Comunicação

Setor de Registro e Regulação Educacional
Diretoria de Educação Profissional

comercial@sc.senac.br

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SANTA CATARINA**

**EDITAL SENAC SANTA CATARINA Nº 01/2027
INSCRIÇÕES PARA VAGAS 2027 DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**

O Diretor Regional do SENAC em Santa Catarina, com Departamento Regional localizado na Rua Felipe Schmidt, nº 785, CEP: 88010-002, Centro, Florianópolis - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para a matrícula dos Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio em Administração, Design de Interiores, Estilismo e Coordenação de Moda, Gastronomia, Informática para Internet, Multimídia, e Programação de Jogos Digitais, para oferta nas Unidades Senac Blumenau, Criciúma, Jaraguá do Sul, Joinville e Palhoça.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. O processo de matrícula destina-se ao preenchimento das vagas para o ano letivo de 2027, constante neste edital.

2. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se matricular nos cursos de educação profissional técnica integrada ao ensino médio os candidatos que concluíram e foram aprovados no Ensino Fundamental.

3. DO QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS

Unidade	Curso	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Período	Vagas 1º ano
		Autorização Reconhecimento	Natureza	Nº	Data		
Blumenau	Programação de Jogos Digitais	Autorização	Parecer	63	30/09/2019	Integral	38
	Desenvolvimento de Sistemas	Autorização	Parecer	11	01/07/2025	Integral	38
Criciúma	Desenvolvimento de Sistemas	Autorização	Parecer	11	01/07/2025	Integral	40
	Programação de Jogos Digitais	Autorização	Parecer	40	01/09/2023	Integral	40
	Estilismo e Coordenação de Moda	Autorização	Parecer	47	05/09/2024	Integral	40
	Multimídia	Autorização	Parecer	45	05/09/2024	Integral	40
Jaraguá do Sul	Informática para Internet	Autorização	Parecer	20	21/09/2020	Integral	30
	Multimídia	Autorização	Parecer	31	13/08/2026	Integral	30
Joinville	Administração	Autorização	Parecer	59	30/09/2019	Integral	32
	Design de Interiores	Autorização	Parecer	19	21/09/2020	Integral	32
	Informática para Internet	Autorização	Parecer	61	30/09/2019	Integral	32
	Gastronomia	Autorização	Parecer	43	01/09/2023	Integral	32
	Multimídia	Autorização	Parecer	64	04/10/2024	Integral	32
Palhoça	Programação de Jogos Digitais	Autorização	Parecer	45	20/10/2020	Integral	70
	Desenvolvimento de Sistemas	Autorização	Parecer	11	01/07/2025	Integral	35
	Multimídia	Autorização	Parecer	41	01/09/2023	Integral	35

- 3.1. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem cronológica de efetivação da matrícula, enquanto houver vagas disponíveis, observados os requisitos e procedimentos previstos neste Edital.

4. LISTA DE INTERESSE

- 4.1. Após o preenchimento das vagas existentes será iniciada uma lista de interesse, esta não garante vaga nas turmas ofertadas.

5. CANCELAMENTO DAS TURMAS

- 5.1. As Unidades do SENAC em Santa Catarina reservam-se o direito de não iniciar as turmas, caso o número de candidatos inscritos e matriculados, seja inferior ao número de vagas oferecidas. Nesses casos, os candidatos serão comunicados com antecedência.

6. PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas terão início a partir da publicação deste edital.
- 6.2. Para a reserva de vaga, poderá ser apresentado o atestado de frequência no 9º ano do ensino fundamental, emitido nos 30 (trinta) dias anteriores a data de apresentação do documento.
- 6.3. É necessária a aprovação no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, para a efetivação da matrícula.
- 6.4. Alunos transferidos de outras escolas, concluintes do 9º ano Ensino Fundamental - anos finais, poderão ser matriculados no 1º ano do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Senac, mediante existência de vagas, com a devida apresentação da Guia de Transferência da escola de origem ou da Declaração com prazo para entrega da documentação oficial (Histórico Escolar).
- 6.5. É condição para a efetivação da matrícula o preenchimento do formulário na Secretaria Escolar, a apresentação da documentação exigida, ressalvadas as hipóteses de entrega posterior expressamente previstas neste Edital, e o pagamento da 1ª parcela de 2027 até o dia 11 de dezembro de 2026.
- 6.6. O não pagamento da 1ª parcela até a data limite implicará a não efetivação da matrícula e a consequente liberação da vaga, observadas as disposições do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 6.7. Somente o preenchimento do formulário na Secretaria Escolar não efetiva a matrícula do aluno.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula somente será efetivada com a documentação exigida neste Edital, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas de apresentação posterior de documentos.
- 7.2. Nos casos de adoção, guarda, tutela ou outra forma de representação legal do aluno, deverá ser apresentado documento judicial ou legalmente válido que comprove a respectiva condição, conforme o caso.
- 7.3. Somente os responsáveis legais (pai, mãe ou quem possui a guarda legal do aluno) poderão efetuar a matrícula.
- 7.4. Procedimentos e Documentação para matrícula:

- Agendamento de entrevista com responsável e com equipe educacional;

- Ficha de Entrevista preenchida junto com a documentação de matrícula;
- 1 foto 3x4; que pode ser tirada na unidade.
- Certidão de Nascimento do aluno; documento original para digitalização.
- RG (Carteira de Identidade) do Aluno; documento original para digitalização.
- CPF do aluno; documento original para digitalização.
- Comprovante de vacina da Rubéola; documento original para digitalização. Apenas mulheres a partir de 12 anos.
- RG e CPF ou CNH, do pai, mãe ou responsável; documento original para digitalização
- Documento de identificação do aluno estrangeiro, quando aplicável, observada a legislação migratória vigente, sem prejuízo do direito de acesso à educação.
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental; documento original para digitalização
- Guia de Transferência da escola de origem ou da Declaração com prazo para entrega do Histórico Escolar oficial; para alunos que ainda não finalizaram o 9º ano.

8. VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA SENAC GRATUIDADE - PSG

8.1. Serão destinadas as vagas do quadro abaixo para o Programa Senac de Gratuidade, para serem distribuídas conforme as normas vigentes do programa que podem ser consultadas em: <https://www.sc.senac.br/psg/#/o-programa#regulamento>

Unidade	Cursos	Vagas PSG
Blumenau	Programação de Jogos Digitais	2
	Desenvolvimento de Sistemas	2
Criciúma	Desenvolvimento de Sistemas	0
	Programação de Jogos Digitais	0
	Estilismo e Coordenação de Moda	0
	Multimídia	0
Jaraguá do Sul	Informática para Internet	2
	Multimídia	2
Joinville	Administração	3
	Design de Interiores	3
	Informática para Internet	3
	Gastronomia	3
	Multimídia	3
Palhoça	Programação de Jogos Digitais	4
	Desenvolvimento de Sistemas	2
	Multimídia	2

9. MATERIAL ESCOLAR E DO UNIFORME

9.1. O Senac disponibilizará, para cada curso, a relação dos materiais escolares e livros didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais, cuja aquisição será obrigatória e de responsabilidade do aluno ou de seu responsável legal, ressalvadas as

hipóteses de fornecimento pelo Senac ou de gratuidade previstas nas normas institucionais aplicáveis.

9.2. O uso do uniforme é obrigatório durante as atividades escolares, conforme as normas institucionais e o Regimento Escolar.

9.3. Aos alunos matriculados no 1º ano do Ensino Médio serão fornecidas gratuitamente:

- 03 (três) camisetas;
- 01 (uma) jaqueta de tactel;
- 01 (um) moletom;
- 01 (uma) calça (helanca ou tactel, à escolha do aluno); e
- 01 (uma) bermuda (helanca ou tactel, à escolha do aluno).

9.4 Será fornecida apenas 01 (uma) unidade de calça e 01 (uma) unidade de bermuda por aluno, não sendo permitida a entrega de ambos os tecidos.

9.5 O fornecimento gratuito ficará limitado aos itens e quantitativos acima especificados. Caso o aluno ou seu responsável legal opte pela aquisição de itens adicionais do uniforme, os respectivos custos serão de sua responsabilidade.

9.6 Aos alunos que forem contemplados com bolsa PSG serão seguidas as diretrizes vigentes quanto à oferta de material didático e uniformes.

10. INÍCIO DAS AULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR

10.1. As aulas do ano letivo de 2027 terão início em 1º de fevereiro de 2027, conforme o Calendário Escolar, observada a legislação educacional vigente.

10.2. O período de férias/recesso escolar observará o Calendário Escolar de 2027 e a legislação aplicável, inclusive as disposições específicas relacionadas à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027, prevista na Lei nº. 15.421/2026.

10.3. As datas previstas no Calendário Escolar poderão ser alteradas em decorrência de modificação legislativa ou normativa superveniente, determinação dos órgãos competentes ou necessidade de adequação do calendário escolar, assegurado o cumprimento da carga horária e dos dias letivos legalmente exigidos. Eventuais alterações serão comunicadas aos alunos e seus responsáveis pelos canais oficiais do Senac Santa Catarina.

10.4. Os horários das aulas serão definidos pelas unidades e informados na divulgação e no ato da matrícula.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais são de inteira responsabilidade dos signatários, que respondem à legislação vigente, caso sejam inverídicas.

Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula, e manter atualizadas, sempre que necessário, as informações de saúde, medicação e restrições do aluno que sejam necessárias à sua segurança, ao atendimento e à adequada participação nas atividades escolares, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

11.2. Assuntos Financeiros deverão ser tratados diretamente com a respectiva Unidade Educacional do Senac.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação e/ou Direção do SENAC, observadas a legislação aplicável, o Regimento Escolar e as normas institucionais vigentes.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Em 24 de agosto de 2026.

FABIANO BATTISTI
ARCHER:8282338
3972

Assinado de forma digital
por FABIANO BATTISTI
ARCHER:82823383972
Dados: 2026.08.20 17:24:24
-03'00'

Fabiano Battisti Archer

Diretor Regional do SENAC Santa Catarina

Mantenedora das Faculdades e Unidades Vinculadas Senac em Santa Catarina.